Publicado em 07/03/22
Jornal AMP
Edição 2470

PREFEITURA DE
Vitorino
ESTADO DO PARANÁ

Lei nº 1930, de 03 de março de 2022

EMENTA:Autoriza o Executivo a conceder revisão geral anual ao vencimento dos servidores públicos do Poder Executivo do Município de Vitorino.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, **MARCIANO VOTTRI**, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE, LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder revisão geral anual do vencimento dos servidores públicos no percentual de 10,16% (dez pontos inteiros e dezesseis centésimos percentuais), acumulado no intervalo de tempo compreendido entre janeiro a dezembro de 2021, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC/IBGE).

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, nos mesmos índices da Revisão Geral Anual concedida, a correção do valor do auxílio alimentação pagos aos servidores do executivo.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações existentes no orçamento em vigor.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 03 de março de 2022.

Marciano Vottri
Prefeito Municipal